

PROJETO LEI EXECUTIVO 84/2018

“Concede subvenção a Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO**, inscrito no CNPJ nº 01.924.273/0001-95, subvenção na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com o objetivo de colaborar na realização do 2º GP Chapadão do Sul de Ciclismo, que ocorrerá no dia 21 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 55.101 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Funcional: 27.813.0009-2.028 - Coordenação das Ações de Esporte e Lazer

Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 33.60.45 – Subvenções Econômicas R\$ 23.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à alta deliberação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), à **FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO**.

A subvenção ora pleiteada visa custear as despesas com premiação, transporte das estruturas, arbitragem e publicidade para a realização do 2º GP Chapadão do Sul de Ciclismo, que constitui-se em provas de ciclismo, nas categorias masculino, feminino, juvenil, júnior, master A B C e elite.

O evento realizar-se-á no dia 21 de outubro de 2018, durante as programações de Aniversário do Município, e estima-se a participação de mais de 200 atletas, oriundos de diversos estados, sendo que aos vencedores será concedida a premiação total de R\$ 20.000,00.

Por tratar-se de matéria de cunho social e de aplicação imediata, rogamos que a presente propositura tenha tramitação em regime de urgência, consoante do artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de contarmos apoio do Poder Legislativo e a aprovação do pleito em anexo, reiteramos nossas manifestações apreço e consideração.

CHAPADAO DO SUL/MS, 27 de Setembro de 2018

João Carlos Krug
Prefeito Municipal(a)

